



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 040/2023 Nova Olinda – PB, 27 de fevereiro de 2023

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2023

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA-PB DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA OLINDA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os objetivos secundários que abrangem a Conferência Municipal conforme listagem a seguir:

- Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**]
- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 29 de março do ano em curso, em Itaporanga/PB, com o tema: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 040/2023 *Nova Olinda – PB, 27 de fevereiro de 2023*

da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Conferência acontecerá de forma regional no município de Itaporanga PB, atendendo a pactuação na Comissão Intergestora Regional - CIR.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Nova Olinda – PB, 27 de fevereiro de 2023.

  
**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EDIÇÃO ORDINÁRIA**  
**Nº 040/2023**

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
*Prefeito Constitucional*  
**CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal*  
*Rua Duque de Caxias s/n - Centro*  
*CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*